



VOCÊ CIDADÃO DO MUNDO.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **Yázig Internexus** (Razão Social *Global Link Idiomas Ltda.*) com sede na Rua Castro Alves, 776, no Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80-240-270, inscrito(a) no C.N.P.J. sob nº 12133055/0001-59, representado por seu representante legal, Sr. Gercindo de Souza Pereira, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Cédula de Identidade RG 5.205.230-0, inscrito no C.P.F. sob o número 838.796.929-04 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Moysés Marcondes, 693, casa, Juvevê, Curitiba, Paraná, CEP: 80-530-320, e a **Instituição Associação Paranaense do Ministério Público**, representado pelo seu Presidente Francisco Zanicotti, brasileiro, casado, promotor de justiça, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 4.294.165-4/PR, inscrito no CPF/MF nº 760.231.769-68, residente e domiciliado na Rua João Angely, nº 93, Bacacheri, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**,

Considerando que nos exercícios de suas atividades a **CONVENIADA** tem interesse em incentivar os membros de sua Instituição e seus dependentes diretos, para que estes aumentem suas possibilidades em cursar inglês e/ou espanhol;

**RESOLVEM AS PARTES, CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO, SOB AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

- 1.1 O presente convênio tem por objeto regular direitos e obrigações relativos à concessão de descontos conforme **ANEXO I**, sobre o preço total dos cursos de inglês e/ou espanhol pelo **YÁZIGI Curitiba**, para os membros da Instituição da **CONVENIADA**, e respectivos dependentes diretos, doravante simplesmente denominados **“beneficiários”**.
- 1.2 Por dependentes diretos, compreende-se os cônjuges e os filhos dos membros da Instituição **CONVENIADA**.



VOCÊ CIDADÃO  
DO MUNDO.

- 1.3 O desconto acordado no presente instrumento não atinge o material didático que deverá ser pago separadamente.
- 1.4 O desconto ora concedido, passará a ter validade a partir da assinatura deste convênio, e atingirá os alunos novos, enquanto que, para os alunos já matriculados, somente poderão usufruir da referida condição, no ato da renovação da matrícula para os próximos estágios e/ou cursos.
- 1.5 A identificação dos associados bem como os seus dependentes será através da carteira funcional ou fotocópia da mesma. Para os colaboradores e seus dependentes será feita através de declaração ou carteirinha confeccionada por esta entidade de classe.
- 1.6 O desconto concedido por este convênio não será cumulativo com qualquer outra promoção ou desconto fornecido pelo **YÁZIGI Curitiba**, sendo certo que prevalecerá o maior desconto, ou seja, o que trazer maior vantagem ao beneficiário.

#### CLÁUSULA 2ª - DAS CONCESSÕES DO YÁZIGI

- 2.1 Caberá ao **YÁZIGI**, a concessão do desconto especificado na cláusula 1ª, item 1.1, acima, àqueles que se identificarem como membros da Instituição **CONVENIADA** e seus dependentes.

#### CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS REFERENTES À DIVULGAÇÃO

- 3.1 A **CONVENIADA** se compromete a divulgar o presente convênio aos seus funcionários, através de folhetos, e-mail marketing, cartazes, banners ou outro tipo de divulgação acordado entre as partes. O **YÁZIGI CURITIBA** se responsabiliza pela divulgação do presente convênio à sua equipe mencionando os descontos acordados e a vigência do presente instrumento.

#### CLÁUSULA 4ª - DA EXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

- 4.1 As partes declaram e acordam que não se estabelece entre elas, por força deste convênio qualquer vínculo de associação de qualquer natureza, nem tampouco formação de "joint venture", agenciamento, consórcio ou representação, nem se estabelece qualquer vínculo societário ou empregatício ou de responsabilidade por qualquer das partes para com os



VOCÊ CIDADÃO  
DO MUNDO.

empregados, prepostos ou representantes a qualquer título da outra, cabendo a cada uma das partes a responsabilidade, como empregadora, por todas as despesas, obrigações e encargos decorrentes da legislação em vigor para com seus respectivos empregados e/ou contratados a qualquer título. Cada uma das partes é responsável por todos os atos praticados por si ou por seus empregados, prepostos ou contratados perante as outras partes e perante terceiros.

- 4.2 Caberá às partes atender à todas as despesas e encargos concernentes a seus respectivos profissionais encarregados da execução dos serviços ora contratados, seja qual for à natureza, inclusive os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, acidentes de trabalho, e demais de responsabilidade específica das partes.

#### CLÁUSULA 5ª - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

- 5.1 Todos os tributos e contribuições, principais ou secundários, diretos ou indiretos, que venham a incidir em virtude das obrigações das partes, como estabelecidas no presente convênio serão de inteira responsabilidade de cada uma das partes, vedado seus repasses, por qualquer forma, inclusive os de ordem trabalhista, previdenciária e securitária.

#### CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO

- 6.1 A duração do presente convênio será por prazo indeterminado.

#### CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos referentes à compra do material didático e aos serviços prestados pelo Yázigi Curitiba, serão efetuados pelos beneficiários da **CONVENIADA**, diretamente ao **YÁZIGI Curitiba**, de conformidade com a política comercial da mesma.
- 7.2 A **CONVENIADA** não será responsável, e não poderá ser responsabilizada, por quaisquer pagamentos devidos ao **YÁZIGI Curitiba**, sendo tal obrigação de responsabilidade única e exclusiva dos beneficiários.



VOCÊ CIDADÃO  
DO MUNDO.

### CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

- 8.1 O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem qualquer ônus às partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 8.2 Havendo rescisão do presente instrumento entre o **YÁZIGI** e a **CONVENIADA**, fica assegurado aos beneficiários que já estiverem matriculados na **UNIDADE YÁZIGI CURITIBA**, a manutenção dos valores das mensalidades que estiverem sendo pagas durante a vigência do convênio, sendo certo que os descontos só serão suspensos a partir da renovação da matrícula para outros estágios e/ou cursos
- 8.3 O presente convênio poderá ser rescindido, sem comunicação prévia, pela infração de qualquer uma de suas cláusulas ou na hipótese de falência ou de decretação de insolvência de quaisquer partes.

Curitiba, 28 de maio de 2015.

Francisco Zanicotti  
Presidente  
Associação Paranaense do Ministério Público

Gercino de Souza Pereira  
Sócio Gerente  
Yázigí Internexus – Água Verde – Curitiba

### TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Ana Carolina Oliveira  
RG nº: 6.324.127-0/PR  
CPF nº: 029.207.349-62

2.

Nome: Daniela de Jesus Artigas de Faria  
RG nº: 9.625.397-4/PR  
CPF nº: 059.722.949-07



VOCÊ CIDADÃO  
DO MUNDO.

## ANEXO I

### Tabela de Descontos do Convênio

DESCONTOS E BENEFÍCIOS PARA MEMBROS DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA E SEUS DEPENDENTES (10% A 50%):

- 10% nos cursos da modalidade Express
- 20% nos cursos da modalidade regular
- 50% nos cursos intensivos de férias

#### DOS DESCONTOS:

1. não são cumulativos com outras promoções, valendo sempre o menor preço.
2. não incluem o material didático.
3. incidem sobre a tabela vigente.

#### BENEFÍCIO ADICIONAL:

A cada 10 matrículas provenientes direta ou indiretamente deste convênio, o Yázigi Curitiba Água Verde participará de qualquer ação social que a Instituição estiver realizando naquele momento através de uma doação equivalente ao valor de uma parcela mensal de curso.